



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2020**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a revisão do perímetro urbano e bairros do município de Luiz Alves/SC e dá outras providências.

O projeto foi apresentado a esta casa em 22/04/2021, incluso no expediente da 13ª sessão, realizada em 26/04/2021.

Nos termos regimentais¹, esta Comissão em conjunto com os demais vereadores realizou os estudos necessários, apontando a necessidade das seguintes correções e alterações:

- Revisar a gramática de todo o texto, especialmente para inclusão de vírgulas, espaçamentos e correção de grafias;
- Padronizar os nomes das leis;
- Revisar todas as confrontações dos bairros.
- Incluir revogação da Lei Ordinária 1227/2006.

Por fim, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Implementadas as considerações e revisões acima, e após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

¹ **Art.116.** Os Projetos de Códigos, Consolidações e Estatutos, depois de apresentados ao Plenário, serão publicados, distribuídos por cópia, aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ou à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ou à Comissão Especial, quando for o caso.

§1º Durante o prazo de 30 (trinta) dias poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

§2º A Comissão terá mais trinta dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.

§3º Logo que a Comissão tenha exarado seu parecer, mesmo que antes do término do prazo, entrará o Projeto para a pauta da Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Serve a presente como encaminhamento ao Executivo para que promova as alterações necessárias.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 20 de julho de 2021.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro